



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

REQUERIMENTO 018/2022

Apresentado em 06/06/2022.

Bancada do MDB

Os Vereadores que a este subscrevem, atendendo ao art. 127 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Carlos, solicitam a Vossa Excelência que, após tramitação Legal, se aprovado:

Seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que sejam prestadas informações acerca do Processo Licitatório n.º 070/2019 – Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 003/2019, referente à “contratação de empresa especializada para execução de obra de cobertura da Praça da Matriz”.

Inicialmente, salienta-se parte do disposto no Item 14 do Edital, que trata das Penalidades. Em dois subitens é apresentada a seguinte redação:

“14.2.1 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.2.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato”.

Ante o exposto, e considerando que a primeira empresa contratada para a finalidade em evidência, a EFICCAZ CONSTRUCOES COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, não executou a obra, requer-se que seja enviada uma prestação de contas pelo Poder Executivo, esclarecendo sobre a eventual cobrança de multas, em atenção ao que dispõe o aludido edital, com a devida comprovação, bem como



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

a informação quanto ao ingresso dos valores das eventuais multas na conta do Município, também com comprovantes.

Por derradeiro, requer-se relatório dos eventuais pagamentos à primeira empresa contratada para a finalidade mencionada neste instrumento, especificando datas e valores.

Justifica-se a proposição, considerando às atribuições do Poder Legislativo em efetuar os atos do Poder Executivo e a aplicação de recursos públicos.

Nestes termos, pedem deferimento.

São Carlos/SC, 06 de Junho de 2022.

Ronei S. Chaves
Vereador

Tiani M. Sackser
Vereadora

Wilmar J. Parisotto
Vereador